2452021 08769.000027/2016-06

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Unidade Gestora: 194006/CR-MANAUS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET BANDA LARGA PARA A CTL MANACAPURU/AM, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DE SUA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS/AM E A EMPRESA SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, CNPJ Nº 00.059.311/0003-98, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, com Natureza Jurídica de Fundação Federal, instituída pela Lei nº 5.371, de 05/12/1968, através da Coordenação Regional da FUNAI de Manaus, sob o CNPF nº 00.059.311/0003-98, com sede na Rua Maceió, nº 224, Bairro Adrianópolis, Cidade de Manaus – Am, CEP 69057-010, neste ato representada por seu Coordenador Regional, Senhor **JOÃO MELO FARIAS**, Coordenador Regional Substituto de Manaus, nomeado pela Portaria nº 1440/PRES/FUNAI/2019, de 22 de novembro de 2019, publicada do DOU de 22 de novembro de 2019, inscrito no CPF nº 100.150.602-25, portador da Carteira de Identidade nº 331710-2/ SSP/AM, doravante denominada LOCATÁRIO; e a Empresa SIDI SERVIÇOS DE COMINUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.605.545/0001-15, neste ato representada pelo Senhor PHELIPPE DOS SANTOS SIDI, inscrito no CPF nº 021.844.802-31, portador da Carteira de Identidade nº 2410912-6, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta do Processo nº 08769.000027/2016-06, vem apostilar o Contrato nº 090/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o LOCADOR acima mencionado.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor Despacho/NGCONT/SEAD - SEI (2136405), Memorando nº xxxxxxx (SEI xxxxxxx), e o Segundo Termo Aditivo - Pasta LXII - SEI (2268328) e Parecer Técnico n.11/DIT-SEI (2438177), que analisou o pleito do Reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA através Ofício nº 001/2020 - SEI (2136398), baseado na variação do IGP-M entre 29.07.2019 a 29.07.2020, faz-se necessário o seu apostilamento;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 06/2020-DIT, SEI (2035948) e Ofício nº 001/2020, empresa SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA - (SEI 1476128), da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o teor do Despacho SEPROG (SEI XXXX), faz-se necessário reajustar o CONTRATO ORIGINAL, em

consonância com o previsto em sua CLÁUSULA SEXTA, Subcláusula 6.1 do vigente Contrato 090/2018, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, § 4º , da Instrução Normativa nº 2/2008-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2020/2021, conforme segue: declaro haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 13.978/2020 - DPO (SEI nº 2462810), no valor de R$ **606,30 (Seiscentos e Seis Reais e Trinta Centavos)** para o presente exercício, como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2021, totalizando **o valor anual de R$ R$ 7.097,82 (Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) do Contrato Original,** na natureza de despesa 339040.13, Ação 2000 - Administração da Unidade, **nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93**.

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Reajuste do Contrato Original nº 090/2018 de Serviços de Internet, a fim de dar cobertura contratual ao Segundo Termo Aditivo que atenderá às necessidades administrativas da Sede da CTL Manacapuru/AM, jurisdicionada a CR Manaus/AM, com vigência inicial a partir de 29.07.2020 e final 29.07.2021.

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no acórdão 43/2015-Plenário, " a obrigatoriedade de formalização de termo aditivo em todas as alterações de objeto não prevista no contrato original", destacando a finalidade do apostilamento tão somente para registrar reajuste do valor inicial do contrato, de modo a compensar desvalorização da moeda, ou para consignar medidas de ordem meramente burocráticas previstas no art. 65, Incisos II, § 6 e § 8 da lei nº 8.666/93 e CLÁUSULA SEXTA, Subcláusula 6.1 do vigente Contrato 090/2018.

3. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

3.1. Após os procedimentos para o Reajuste os valores assim ficaram:

3.2. O **valor anterior mensal** (**sem o reajuste**): **R$ 540,96 (Quinhentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos) valor mensal ajustado: R$ 591,48 (Quinhentos e Noventa e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos)**, **valor anterior anual, sem ajuste (12 meses): R$6.491,52** (**Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** e o **valor anual ajustado (12 meses)**: **R$ 7.097,82** (Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos), correspondendo a um aumento de **9,34%.**

3.3. Logo, o valor a ser APOSTILADO será somente o ajuste econômico financeiro no valor de: Valor anual com ajuste **R$ 7.097,82** (Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) menos o valor anual anterior de **R$6.491,52** (**Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, ou seja: **(7.097,82 - 6.491,52 = 606,30)**. Logo, o valor a ser APOSTILADO será de **R$ 606,30 (Seiscentos e Seis Reais e Trinta Centavos),** referente ao período de 29.07.2019 a 29.07.2020, conforme Parecer Técnico nº 11/DIT - SEI (2438177), o qual ajustará o CONTRATO ORIGINAL, através do Segundo Termo Aditivo com vigência para 29.07.2020 a 29.07.2021.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R$606,30 (Seiscentos e Seis Reais e Trinta Centavos)**, é referente ao período de 29.07.2019 a 29.07.2020, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2020/2021, conforme segue: declaro haver disponibilidade orçamentária, conforme aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 13.978/2020 - DPO (SEI nº 2462810), no valor de R$ **606,30 (Seiscentos e Seis Reais e Trinta Centavos)** para o presente exercício, como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2021, totalizando **o valor anual de R$ R$ 7.097,82 (Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos) do Contrato Original,** na natureza de despesa 339040.13, Ação 2000 - Administração da Unidade, **nos moldes do art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93,** para atender a vigência de 29.07.2020 a 29.07.2021.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. **Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por sete Termo de Apostilamento. E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.**

Manaus-AM, 16 de setembro de 2020

JOÃO MELO FARIAS
Coordenador Regional Substituo/CR- Manaus/AM.
Port. 1440/2019/PRES.FUNAI

Documento assinado eletronicamente por **João Melo Farias**, **Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 17/09/2020, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2452021** e o código CRC **DC270669**.